

PORTARIA Nº 021/2026.

TUCUMÃ 31 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO
DEPENDENTE DA APOSENTADA **JANETE
MARTINS DOS SANTOS**, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Ao Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o falecimento da sra. **JANETE MARTINS DOS SANTOS**, no dia 12 de junho de Dois Mil e Vinte e Seis, aposentada por este Instituto através da Portaria 011/2018 de 01 de outubro de 2018, portadora do RG: 7993866 PC/PA e CPF: 743.799.412-72.

Considerando o requerimento do Sr. **ANTONIO VITORINO DOS SANTOS**, datado em 18 de junho de 2026, viúvo da Sra. **JANETE MARTINS DOS SANTOS**, portador do RG: 7993867 PC/PA e do CPF: 177.352.972-20, o qual solicita a Pensão Por Morte.

Considerando o parecer jurídico emitido pelo Dr. Romário Feitosa de Souza, OAB/TO nº 14.180 datado de 28 de junho de 2026.

Considerando a Resolução do Conselho Previdenciário nº 012/2026

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte em favor de **ANTONIO VITORINO DOS SANTOS**, (**viúvo**) da Sra. **JANETE MARTINS DOS SANTOS**, com proventos mensais no valor de R\$: 1.621,00 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais), em conformidade com o art.7º, inciso I c/c art. 30, inciso I, da Lei Municipal nº 563/2016.a) o benefício será devido a partir do óbito (12/06/2026) b) o dependente terá direito ao benefício de forma vitalício, desde que não constitua novo casamento ou união estável; c) os proventos devem ser fixados na totalidade dos proventos de aposentadoria percebida pela segurada na data do óbito, no valor de **R\$: 1.621,00 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais)**; d) o benefício será reajustado sem paridade, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social-RGPS, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº10.887/2004 c/c com o art.39 da Lei Municipal nº 563/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13 de junho de 2026.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Instituto de Previdência do Município de Tucumã, em 31 de julho de 2026.



Joel José Corrêa Primo
Presidente do IPMT

Registrado e publicado nesta data, conforme art. 12
dos ADFT da LOM
Tucumã – PA, 31 / 07 2026



Instituto de Previdência do Município de Tucumã



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado, a Portaria nº 021/2026, expedida pelo Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã – IPMT, concedendo Pensão por Morte, ao Sr. **ANTONIO VITORINO DOS SANTOS**, dependente da Sra. **JANETE MARTINS DOS SANTOS**, falecida em 12 de junho de 2026, a qual era aposentada pela portaria 011/2018 de 01 de outubro de 2018.

Certifico ainda, que a referida Portaria foi publicada no quadro de avisos deste Instituto.

Por ser verdade, assino a presente Certidão, cumprindo-se, assim, o princípio de publicidade do disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1.988.

Instituto de Previdência do Município de Tucumã – IPMT, 31 de julho de 2026.



Joel José Corrêa Primo
Presidente do IPMT